

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Araruama

Exercício l	Legislativo de	24		
ASSUNTO:		1 1 1 0		
Dispol Osbr	e a evotituic	ao de dia 0.		
Dispose Bobre a enstituição do dia o de furro, o dia municipal do Ciclista". o programa de encentivo ao uno de bieid				
morame de encentité de une de bieiel				
no Émbito do município de Dramama				
1100 CATTIONS CON TITOCOTORS				
Leila: Dissessa Bolchia				
AUTOR: Vere Walmin de Olivera Belchion				
Projeto de Lei Nº: 39 de 04/06/2014				
Lei N°				
APROVADO		Observações		
1ª Diagrassa a Votação	2ª Discussão e Votação			
1ª Discussão e Votação	2 2100000			
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				

Em 02/07/2024

PKESIDENTE

Em 27/06/2004

PRESIDENTE







PROJETO DE LEI Nº 39

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 06,06,34
Camara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1824
Livro n° Fls.
A55.:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO 0 "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E A SENHORA PREFEITA APROVA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Autoriza, no âmbito do Município de Araruama, o dia 3 de junho o "Dia Municipal do Ciclista" de cada ano e o Programa de Incentivo ao Uso de Bicicletas como forma de prática esportiva e também como meio de locomoção.

Art.2° Na semana do dia 3 de junho poderá ser promovido eventos com os grupos e movimentos de ciclistas na cidade, em valorização e incentivo ao uso de bicicletas.

Art.3º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

Incluir na Ordem do Dia

Presidente

- I Difundir o uso da bicicleta como mobilidade sustentável e melhor qualidade de vida; de F
- II Promover a conscientização da importância do ciclismo;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

Art.4º O "Dia Municipal do Ciclista", será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Câmara Municipal de Ararusma das Sessões, 04 de Junho de 2024. Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em. 24 06/24

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ Vereas 1087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com .br





JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Bicicleta foi oficialmente criado pela Resolução 72/272 da 72ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas, ocorrida em 12 de abril de 2018. Nota-se a necessidade de um dia na cidade com a organização de eventos que incentivem a prática de atividades relacionadas ao ciclismo.

A bicicleta é um meio de transporte com diversas características excelentes: simples, acessível, sustentável e limpa, ela contribui para a economia, o corpo humano, qualidade de vida e a mobilidade urbana. Em nossa cidade existem diversos grupos de ciclismo, e o incentivo ao uso e uma data especifica, poderá incentivar a aliança entre ciclistas e entusiastas, impulsionando a cultura da bicicleta como meio de mobilidade nas cidades, sustentabilidade ambiental e na qualidade de vida. Escolhido como o dia 03 de junho em razão da comemoração mundial da bike que é um consenso entre 193 países, data que servirá de referência para o dia do ciclista.

Conclui-se, portanto, a extrema relevância do tema, garantindo a máxima efetividade.

2023 - 2020

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR Vereador



ORIGEM

Estado do Rio de Janeiro Município de Araruama Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

o de Lei nº 39 de 04/06/2024, para parecer tura. Magno Tipeco Vereador, pp Vereador, pp Presidente da CCI/CMA
Magno Threco Wereador Colloma Presidente da Colloma Patricia da Con Patricia da Con Comissoes Comissoes
Magno Threco Wereador Colloma Presidente da Colloma Patricia da Con Patricia da Con Comissoes Comissoes
Magno Threco Wereador Colloma Presidente da Colloma Patricia da Con Patricia da Con Comissoes Comissoes
Patricia da da comissões Patricia da comissões Comissões
SPÕE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O CLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ETISTAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE
ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMPROVANTE DE DESPACHO

ODIOZN	
ORIGEM	
Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA	
Lote Nº: 4507	
Responsável: JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR	
Data e Hora: 10/06/2024 16:08:06	
Despacho: Parecer Jurídico 118/2024	
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024	
PROTOCOLO (S)	ASSESSORIA JURÍDICA
Processo, MEMORANDO № - 1824/2024 - Externo Assunto: 001 - GERAIS	PROJETO DE LEI-39 DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA	PROGRAMA DE BICICI ETISTAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE
- TOTAL AND	ARARUAMA.
RECEBIMENTO	
Local (Setor): COMISSOES	
Responsável:	
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA , / /	
	COMISSOES





PARECER JURÍDICO - DJCMA/JV/118/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes.

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 39/2024 cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". É dá outras providências. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, respeitando, assim, ao disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Neste diapasão, é de se afirmar que o PL, a nosso juízo, é constitucional e legal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com .br





I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 39/2024**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 10 de junho de 2024.

Jonatas Viana da C... Resp. Dep. Jurídico

OAB/RJ 148.250 Mat.: 01.3111.03/00028

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM	
Local (Setor): COMISSOES	
Lote Nº: 4523	
Responsável: DALSIRA DA SILVA FERRAZ	
Data e Hora: 24/06/2024 12:34:04	
Despacho: ENCAMINHO PARECER REF. 39/2024, A FIM	I DE ENCAMINHAR PARA SUBMETER-SE APRECIAÇÃO PLENÁRIA.
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 24 de junho de 2024	Dalsing of Columbia Colors
PROTOCOLO (S)	Short archaginer
Processo, MEMORANDO Nº - 1824/2024 - Externo Assunto: 001 - GERAIS SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA	PROJETO DE LEI-39 DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE BICICLETISTAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA.
RECEBIMENTO Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO	
Responsável:	
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA , / /	

SECRETARIA E PROTOCOLO





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2085
Livro nº FIS. nº

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Atualmente, é visivelmente percebido que os cidadãos Araruamense buscam de forma mais efetiva o uso da bicicleta nas vias do município, seja para uso desportivo ou lazer. Desta forma, o autor almeja que a instituição do Dia do Ciclista seja comemorada no dia 03 de junho para promover a valorização do ciclista, bem como motivar mais pessoas à pratica do ciclismo.

Somos sabedores que uns dos maiores benefícios para nossa saúde é andar de bike, e que o ciclismo é um dos poucos esportes que trabalha quase todos os grupos musculares do seu corpo, tanto suas pernas como braços e outros membros ficará bem resistentes com a prática constante da referida atividade.

Diante da relevância do tema, e quanto ao mérito da matéria apresentada, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.





Protocolo sob o nº 20 85
Livro nº Fls. nº Em 26 106 1 2024
Ass.:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E

hiago Moura Salim

Thiago Silva Pinheiro

Maria da Penha Bernardes



Estado do Rio de Janeiro Município de Araruama Poder Legislativo Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 39, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Autoriza, no âmbito do Município de Araruama, o dia 3 de junho o " Dia Municipal do Ciclista" de cada ano e o Programa de Incentivo ao uso de bicicletas como forma de prática esportiva e também como meio de locomoção.
- **Art. 2º.** Na semana do dia 3 de junho poderá ser promovido eventos com os grupos e movimentos de ciclistas na cidade, em valorização e incentivo ao uso de bicicletas.
 - Art. 3°. São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:
- I difundir o uso da bicicleta como modalidade sustentável e melhor qualidade de vida;
- II Promover a conscientização da importância do ciclismo;
- III desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- **Art. 4º**. "O Dia Municipal do Ciclista", será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 julho de 2024.

Nelson Luiz S. Barbosa Presidente